



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 6 do dia 15 de março de 2023 -----

===No dia 15 de março do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Martins dos Reis e Francisco António Garcia Rolo**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 1 de março de 2023 a qual, após votação, foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de fevereiro de 2023 que nesta data, o **Saldo** em dinheiro era de; Duzentos e cinquenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos, **Operações Orçamentais:** Três milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, **Operações Não Orçamentais:** Duzentos e dezanove mil, vinte e dois euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores que convidou o Sr. Engº José Falcão, Presidente da Associação dos Produtores Agrícolas de Precisão, a estar presente nesta reunião para expor as razões que justificam a posição crítica desta Associação relativamente ao Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato (Barragem do Pisão). -----

O Sr. Vereador Francisco Reis manifestou em seu nome, e em nome dos Vereadores do Partido Socialista o seu desagrado, estupefação e indignação pelo facto de ao fim de tantos anos como membro do executivo, foi aberta uma exceção numa reunião que não é pública, para uma audição, e, na sua opinião essa exceção não pode existir. -----

Comunicou que os Vereadores do Partido Socialista se iriam ausentar, uma vez que já estariam esclarecidos sobre o assunto. -----



O Sr. Engº José Falcão agradeceu o convite que lhe foi endereçado, na qualidade de Presidente da Associação de Produtores Agrícolas de Precisão, e passou a expor as razões que justificam a posição crítica desta Associação relativamente a este empreendimento prende-se essencialmente com diminuição da área de regadio inicialmente prevista, tendo relativamente a este ponto apresentado factos que, na opinião daquela Associação provam que é possível aumentar a área de regadio, o que iria beneficiar, em muito, a economia do distrito de Portalegre. -----

No final da sua intervenção entregou documento escrito, no qual estão vertidos os esclarecimentos prestados na presente reunião e que irá integrar a presente ata como anexo. -----

O Sr. Presidente agradeceu a explicação e referiu que o projeto merece a concordância e aval de todos os Presidentes de Câmara. -----

Na sua opinião a CIMAA não fez um bom trabalho em termos de informação. Não contactou diretamente com aqueles que estavam diretamente ligados a esta questão e não lhes passou informação atempadamente. -----
Informou que na última Reunião do Conselho Intermunicipal, pronunciou-se sobre o assunto do Pisão e, ficou prevista uma jornada em Alter do Chão com o tempo suficiente para se debater o Projeto de uma forma alargada, com todos os intervenientes, e abrangendo todas as valências do projeto, de modo a que todos aqueles que tenham interesse possam ter toda a informação de forma aberta e construtiva. -----

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----

---**PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----

---**PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----

---**PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----

---**PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----

---**PONTO SEIS:** Expediente.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== **O Sr. Presidente da Câmara** informou que: -----

- A) No dia 2 de março, participou na BTL em Lisboa, e agradeceu o trabalho de todos os funcionários que estiveram ligados ao evento. Agradeceu também ao Chef Filipe Ramalho que promoveu o prato tradicional do Concelho no Stand do Município. -----
- B) No dia 3 de março, reuniu com os Presidentes de Junta das Freguesias de Seda e Chancelaria relativamente à questão das Casas do Povo e à possibilidade de serem doadas à Câmara Municipal. ---
- C) No dia 7 de março, participou numa reunião da CIMAA, juntamente com Sra. Dra. Carla Ventura e a Sra. Engª Sonia Carrilho, a propósito do Pacto 2030. -----



Handwritten signature in blue ink.

- D) No dia 9 de março, esteve presente no Conselho Intermunicipal da CIMAA, em Nisa, onde no período antes da ordem do dia foi debatido o tema da Barragem do Pisão. -----
- E) No dia 10 de março, reuniu com o Presidente da Câmara de Redondo, Sr. Vice-presidente e o Sr. Presidente de Junta, no sentido de ser estabelecido um intercâmbio cultural entre os dois Municípios. ---
- F) No dia 13 de março, reunião novamente com a CIMAA, relativamente ao Pacto 2030, onde não foram feitos muitos avanços. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== **O Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 4 de março, participou na Gala da Tauromaquia organizada pelo Sr. Prof. Marcos Gomes, e felicitou a Ramagens Ouro e Prata pelo evento realizado. -----

=== **A Sra. Vereadora da Câmara Municipal** informou que: -----

- A) No dia 2 de março esteve presente na BTL, dia da apresentação do Município, onde para além da mostra gastronómica, foi apresentada a Feira de São Marcos. -----
- B) No dia 4 de março, esteve presente na Gala da Tauromaquia e felicitou a organização por mais uma vez trazer muitas pessoas Alter do Chão. -----
- C) No dia 14 de março, reuniu com a equipa de trabalho da EPDRAC, a fim de se conseguir que o AgroEspaço possa ser um espaço com uma maior atratividade e com mais atividades equestres, dentro da Feira de São Marcos. -----
- D) O Município tem trabalhado afincadamente na Feira de São Marcos. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Aproveitando a oportunidade para felicitar a Ramagens, Ouro e Prata na pessoa do Sr. Prof. Marco Gomes e agradecendo o convite que lhe foi endereçado mas por motivos pessoais não pode estar presente. -----
- B) Questionado qual o ponto de situação da obra do Pavilhão Municipal, se já estão concluídas e se já está em condições de ser utilizado. -----
O Sr. Presidente explicou que o Pavilhão já está a ser utilizado pelas Escolas e pela ADA. -----
A Sra. Vereadora acrescentou que o rodapé seria colocado até ao final da semana, faltando unicamente o acabamento das escadas exteriores de acesso à bancada, como saída de emergência. -----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** não prestou qualquer declaração, nem solicitou qualquer esclarecimento. ---



3 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação 81

3.1 - Processo nº 100/2022

Requerente: M.A. Silva 3 - Cortiças, S.A.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do processo de obras; -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 759/2023, datada de 28 de fevereiro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“Introdução -----

A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para construção de uma laje para armazenamento de cortiça que a empresa “M.A.Silva 3 – Cortiças S.A.” pretende levar a efeito na Zona Industrial Tapada do Lago, Lote 15, freguesia e concelho de Alter do Chão com o artigo matricial urbano n.º 3369 e inscrito na conservatória do registo predial de Alter do chão sob o número 2854/20090218. -----

Instrução do pedido -----

O pedido deve ser instruído com as especialidades constantes no nº 16 da secção III do Anexo I da Portaria 113/2015 de 22/04. -----

Analizados os elementos entregues, verifica-se que constam no processo os seguintes projetos: -----

- Projeto de Estabilidade
- Projeto de Rede de Águas Pluviais

Os supramencionados projetos encontram-se instruídos com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional pública, que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua atual redação.- Foi pedida a isenção de entrega das seguintes especialidades, o que salvo melhor entendimento se aceita dada a natureza da construção, nomeadamente: -----

- Projeto de Rede de Águas
- Projeto de Rede de Esgotos
- Projeto de Arranjos Exteriores
- Estudo de comportamento térmico
- Ficha de Segurança Contra-Incêndios
- Projeto de Condicionamento Acústico
- Instalações Eletromecânicas



Conclusão

Pelo exposto, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião da câmara, nos termos do artigo 26º do referido diploma.”

Consta do processo a seguinte informação n.º 778/2023, datada de 2 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se à apresentação dos projetos de engenharia das especialidades, do processo de licenciamento para construção de uma laje para armazenamento de cortiça que a empresa “M.A.Silva 3 – Cortiças S.A.” pretende levar a efeito na Zona Industrial Tapada do Lago, Lote 15, freguesia e concelho de Alter do Chão com o artigo matricial urbano n.º 3369 e inscrito na conservatória do registo predial de Alter do chão sob o número 2854/20090218.

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se superiormente a aprovação dos presentes projetos de engenharia das especialidades por despacho do Sr. Presidente, nos termos do artigo 23º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, após o qual, o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião da câmara, nos termos do artigo 26º do referido diploma.”

Deliberado por unanimidade aprovar o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos;

Deliberação 82

3.2 - Processo nº 216/2022

Requerente: C.A.S. Barrocas - Sociedade Agrícola, S.A.

Assunto: Apreciação do pedido de Declaração de Interesse Municipal e eventual remessa do mesmo à Assembleia Municipal para os efeitos previsto no artº 24, nº 4 do PDM de Alter do Chão;

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 756/2023, datada de 28 de fevereiro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles:

“No seguimento do ofício nº 3459/2022 (processo nº 2022/450.30.003/215), referente a um Pedido de Interesse Municipal que a C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola, S.A. endereçou a este município, foi solicitada a entrega de elementos complementares para a fundamentação do pedido.

Salvo melhor entendimento, os elementos apresentados de resposta ao ofício dão resposta ao solicitado, pelo que se propõe que sejam enviados ao respetivo serviço.”

Consta do processo a seguinte informação n.º 777/2023, datada de 2 de março de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “A presente informação refere-se ao pedido de interesse municipal, requerido pela empresa C.A.S. Barrocas – Sociedade Agrícola S.A., legítima proprietária do prédio rústico denominado Couto da Golfilheira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o nº 392, inscrito na matriz



predial rústica com o artigo nº 16 da seção E1, freguesia e concelho de Alter do Chão, tendo o requerente sido notificado para completar o pedido. -----

Considerando os elementos agora entregues e a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, **propõe-se que o presente pedido seja presente a reunião de câmara, para a mesma, se assim o entender, remeter para a assembleia municipal**, para efeitos de cumprimento do ponto 4 do artigo 24º do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão, que se transcreve: -----

“Para as instalações de apoio às atividades agrícolas e florestais e estabelecimentos industriais e agroalimentares de fabrico, transformação e venda de produtos agrícolas, silvícolas e pecuários, nas obras de construção nova e de ampliação de edifícios existentes admite -se que a área máxima de construção definida no Quadro 1 possa ser ultrapassada, desde que respeitados os restantes parâmetros e seja emitida uma declaração de interesse municipal pela Assembleia Municipal de Alter do Chão.” -----

Deliberado por unanimidade remeter à Assembleia Municipal o presente pedido de Declaração de Interesse Municipal para apreciação e eventual aprovação de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 83

3.3 - Processo nº 41/2023

Requerente: Carlos António de Matos F. Mocho

Assunto: Apreciação e eventual aprovação de emissão de Certidão de Destaque; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 745/2023, datada de 27 de fevereiro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: -----

“A presente informação refere-se ao pedido de destaque de um edifício, designado por celeiro, de uma propriedade que se situa dentro do perímetro urbano da freguesia de Cunheira. -----

A propriedade encontra-se descrita na conservatória do registo predial sob o número 425/19990308 e inscrita na matriz urbana nº 362, freguesia de Cunheira e concelho de Alter do Chão. O requerente é a Sr. Carlos António de Matos Farinha Mocho, na qualidade de proprietário. -----

O pedido foi instruído com plantas do prédio ilustrativas quanto às construções existentes e ao edifício que se pretende destacar. -----

A parcela a destacar situa-se dentro do perímetro urbano, observando o disposto no nº 4 do artigo 6º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação (destaques de parcelas dentro do perímetro urbano). -----

Analisado o pedido, verifica-se que ambas as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, encontrando-se assim isento de licença conforme o disposto no nº 4 do artigo 6º do DL. Nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Ainda de acordo com o ponto 6 do mesmo artigo, não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário novo destaque nos termos aí referidos por um prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior. -----



Assim, entende-se que o presente pedido de destaque reúne condições para que seja concedida e emitida a respetiva certidão, nos termos do ponto 9 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação.

Conclusão -----

Pelo exposto, **propõe-se que o presente pedido de destaque seja concedido**, uma vez que reúne as condições dispostas no nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação e assim isento de licença, **após o qual poderá ser emitida a respetiva certidão pela Câmara Municipal de Alter do Chão, nos termos do ponto 9 do artigo 6º do supramencionado diploma.** -----

Deliberado por unanimidade emitir a presente Certidão de Destaque, de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos; -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação 84

4.1 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Acordo de Colaboração com o Clube Alterense de Caçadores e Pescadores de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

O Município de Alter do Chão tem, desde há bastante tempo, prosseguido uma política de forte apoio às associações sediadas na sua área geográfica; -----

As associações têm desde sempre tido um importante papel na dinamização das atividades culturais, lúdicas, desportivas e outras no Município de Alter do Chão; -----

Muitas das atividades desenvolvidas pelas associações têm, inclusive, um impacto positivo na atividade económica do município ao atraírem participantes que, na sua maioria, não residem na sua área geográfica; -----

Por outro lado as associações proporcionam aos seus associados, e não só, a possibilidade de participarem em atividades desportivas, culturais e lúdicas que de outra forma não seria possível; -----

Neste caso em concreto, o Clube Alterense de Caçadores e Pescadores de Alter do Chão, permite aos seus associados praticarem a arte venatória que de outra forma não seria possível sem serem integrados numa associação; -----

Neste momento o edifício sede desta associação carece de obras de beneficiação, designadamente a substituição da cobertura que atualmente é de fibrocimento, material que contém amianto e portanto é prejudicial à saúde de quem frequenta aquele espaço; -----



O Município de Alter do Chão tem disponível nos seus documentos previsionais o valor de 20.000,00 euros para apoiar o Clube Alterense de Caçadores e Pescadores de Alter do Chão na beneficiação do seu edifício sede nomeadamente na substituição da sua cobertura. -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) conjugada com o o disposto na alínea ccc) ambas do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25.º, todos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, após apreciação da presente proposta assim como da minuta de protocolo que a acompanha, delibere aprovar a mesma e a envie à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----

Deliberação 85

4.2 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Acordo de Colaboração com a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

O Município de Alter do Chão, desde que a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (E.P.D.R.A.C.) foi criada, tem sempre apoiado, tanto logística como financeiramente, este estabelecimento de ensino profissional; -----

A E.P.D.R.A.C. tem desde sempre revelado ser um estabelecimento de ensino importantíssimo para este município pois ao estar sediada na Coudelaria de Alter do Chão, local que proporciona aos seus discentes ótimas condições para o ensino por si prestado, acaba por dinamizar aquele mesmo local criando sinergias entre a Companhia das Lezírias, a escola e o Hotel Vila Galé que se está inserido naquele mesmo espaço; -----

Por outro lado a E.P.D.R.A.C. tem um impacto significativo na economia local de Alter do Chão devido ao elevado número de alunos deslocados que aí estão matriculados; -----

A E.P.D.R.A.C., nesta data, está a realizar obras de beneficiação no Picadeiro Gomes da Silva sendo agora necessário substituir o piso devido ao elevado número de pregos /parafusos e cimento que aí ficaram depois de ter sido substituída a teia; -----

O Município de Alter do Chão tem disponível nos seus documentos previsionais o valor de 20.000,00 euros para apoiar a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão na substituição do piso do Picadeiro Gomes da Silva, local onde se desenvolvem as aulas de equitação da Disciplina de Equitação. -----

Nestes termos, PROponho ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea o) conjugada com o o disposto na alínea ccc) ambas do nº1 do artigo 33º conjugado com o disposto na alínea k) do nº2 do artigo 25.º, todos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, após apreciação da presente proposta assim como da minuta de protocolo que a acompanha, delibere aprovar a mesma e a envie à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e eventual aprovação. -----



Deliberação 86

4.3 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para a Transferência da propriedade das antigas Casas do Povo de Chancelaria e Seda, para o Município de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Nos edifícios das antigas Casas do Povo de Seda e Chancelaria estão instaladas as extensões do Centro de Saúde de Alter do Chão e os seus salões são utilizados pelas populações daquelas freguesias para aí realizarem os mais diversos eventos não se encontrando portanto afetos exclusivamente a fins de segurança social; -----

As boas condições que o edifício da antiga Casa do Povo de Chancelaria mantém devem-se ao facto de o Município de Alter do Chão ao longo dos anos ter realizado obras de conservação e, para a antiga Casa do Povo de Seda existe um orçamento no valor de 42.235, 48 euros, que data de Julho de 2019, para a reparação da sua cobertura; -----

Estes edifícios foram cedidos ao Município de Alter do Chão através de contratos de Comodato estando agora o I.G.F.S.S, I.P., a propôr a este município a celebração de um acordo, não oneroso, para a utilização da antiga Casa do Povo de Chancelaria ao abrigo do disposto no nº6 do artigo 119º da Lei nº12/2022, de 27 de Junho, que aprovou o Orçamento de Estado para 2022; -----

O nº10 do artigo 6º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, prevê que “As instituições de segurança social podem transferir a propriedade e demais património das Casas do Povo que não estejam afetas exclusivamente a fins de Segurança Social, referidas no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 245/90, de 27 de julho, para as respetivas autarquias locais.”; -----

A antiga Casa do Povo de Chancelaria está inscrita na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 1124, a antiga Casa do Povo de Seda está inscrita na matriz predial urbana daquela freguesia sob o artigo 390 e o prédio rústico, denominado de São Pedro, está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Seda sob o artigo 36 da Seção O. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea j) conjugada com a alínea g), ambas, do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, proponha ao I.G.F.S.S., I.P. a transferência da propriedade das antigas Casas do Povo de Chancelaria e Seda assim como da propriedade do prédio rústico denominado de São Pedro, sito na Freguesia de Seda, para o Município de Alter do Chão ao abrigo do disposto no nº10 do artigo 6º da Lei nº 24-D/2022, de 30 de Dezembro, considerando que aquele património não está afeto exclusivamente a fins da Segurança Social.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



Deliberação 87

4.4 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta referente ao Concurso “Horse Business Ideas” para Novas Ideias de Negócios; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

Os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento conforme decorre da alínea m) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro; -----

O concurso 'Horse Business Ideas' para novas ideias de negócios é uma iniciativa do Horse Economic Forum (HEF) e é promovido pela Câmara Municipal de Alter do Chão; -----

O concurso visa inspirar o empreendedorismo e identificar jovens com capacidades inovadoras, novas ideias de negócio e/ou desejos de desenvolver um plano de negócios no ecossistema equino com o objetivo de: -----

a) Criar oportunidades para que os jovens transformem ideias em negócios; -----

b) Incentivar os jovens a conceber projetos práticos, inovadores e viáveis; -----

c) Facilitar a entrada de novas empresas criativas, inovadoras e sustentáveis na comunidade; -----

d) Confirmar a identidade, diversidade e história de origem e empresas. -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do RJAL, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município pelo que PROponho ao Executivo Municipal que, após análise da presente proposta e do anexo que a acompanha referente às normas para a participação no “Concurso 'Horse Business Ideas' para Novas Ideias de Negócios”, aprove o presente concurso.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação 88

4.5 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta para Fornecimento de lanches e suplementos alimentares - Agrupamento de Escolas de Alter do Chão – Atualização de preço; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

“Considerando que: -----

O Agrupamento de Escolas de Alter do Chão veio informar, por mensagem eletrónica de dia 09 de fevereiro de 2023, que os preços dos lanches e suplementos fornecidos, às crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e aos alunos do 1.º ciclo (estes de acordo com carência alimentar,



devidamente identificada pelos docentes) passaram a ter um preço unitário de: lanches 1€ (um euro) e suplementos 0,60€ (sessenta cêntimos), a partir do dia 01 de janeiro do corrente; -----

Foi submetida uma proposta à apreciação do Executivo Municipal na sua reunião de 07/09/2022 em que foi aprovado o preço unitário de: lanches 0.80€ (oitenta cêntimos) e suplementos 0,40€ (quarenta cêntimos), ainda em vigor conforme deliberação nº221/2022. -----

Pelo acima exposto, proponho que se proceda à atualização dos referidos preços." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação 89

4.6 - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de Acordo de Cooperação com Federação Portuguesa de Basquetebol e com a Associação de Basquetebol do Alentejo; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: -----

"Considerando que: -----

A Federação Portuguesa de Basquetebol no quadro do seu Programa Nacional de Promoção do Basquetebol, criou a medida 3x3 BASKETART que consiste em desafiar todos os Municípios do País a constituir-se como seus parceiros na promoção de hábitos saudáveis de vida dos portugueses através da prática informal do basquetebol, num segmento da modalidade mais simples de colher a adesão e participação de todos: o 3x3 que começa a afirmar-se como uma categoria de excelência no quadro da FIBA e teve a sua estreia como modalidade olímpica em 2021; -----

O 3x3 se desenvolve essencialmente em cenários exteriores e urbanos; -----

A criação/utilização de espaços desportivos pode e deve ser mobilizada também por associação a outras formas de criatividade, nomeadamente a arte urbana, pelo que a adesão ao Programa 3x3 BASKETART pressupõe que a prática desta categoria de basquetebol (o 3x3) se desenvolva num quadro de street art, convocando artistas locais para a execução de obras de arte (por ex.com pinturas em graffiti, azulejo, instalação, escultura) que constituam o cenário da prática desportiva; -----

Com essa finalidade a Federação Portuguesa de Basquetebol criou um Concurso Para a Concessão de Apoios e Integração no Circuito Nacional de 3x3 BASKETART propondo-se conceder um apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos desportivos de modo a melhorar as respostas desportivas municipais existentes ou, dito de outro modo, apoiar a construção, reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede desportiva municipal no que concerne a espaços disponíveis para a prática do basquetebol; -----



Através da empreitada designada de “Streetbasket –Jardim de Thourotte” em Alter do Chão, o Município de Alter do Chão preenche o requisito previsto no nº1 da cláusula 1ª do Acordo de Cooperação que se anexa a esta proposta; -----

Os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto conforme dispõe a alínea f) do nº2 do artigo 23º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Em face destes considerandos, PROPONHO ao Executivo Municipal que, nos termos da alínea f) do nº2 do artigo 23º conjugado com a alínea u) do nº1 do artigo 33º, ambos do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, após apreciação da presente proposta e da minuta de Acordo de Cooperação que a acompanha delibere aprovar a mesma.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação 90

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do Acordo de Cooperação para Constituição da Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Alto Alentejo; -----

Consta do processo a seguinte informação da Técnica Superior Lurdes Palmeiro: -----

==== “Considerando que: -----

====A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, e os municípios que a integram, pretendem celebrar um acordo, em que as diferentes entidades que a compõem irão acordar e cooperar na criação e no desenvolvimento da rede intermunicipal de Bibliotecas do Alto Alentejo. -----

====A criação desta rede irá permitir um trabalho de forma conjunta, desenvolver os serviços em rede, promover uma otimização de recursos, e uma oferta de serviços partilhados para toda a Comunidade Intermunicipal, contribuindo deste modo para a prestação de um serviço de bibliotecas públicas com uma maior qualidade e visando a promoção e desenvolvimento das literacias, incluindo a digital, e a inclusão social. -----

====A coordenação deste processo cooperativo será efetuada pelos órgãos competentes da CIMAA, e a DGLAB, no âmbito das suas atribuições, dando todo o apoio técnico ao funcionamento do Grupo de Trabalho Intermunicipal das Bibliotecas do Alto Alentejo. -----

====Nestes termos informo que poderá ser efetuada a adesão da Biblioteca Municipal de Alter do Chão à rede de Bibliotecas Públicas.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente Acordo de Cooperação para Constituição da Rede Intermunicipal das Bibliotecas do Alto Alentejo; -----



Deliberação 91

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do Projeto de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão; -

Consta do processo a seguinte informação da Arquitecta Helena Arguelles: -----

“ A presente informação refere-se ao projeto de reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão, situada na Avenida da Coudelaria de Alter nº 8, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo promotor é a Câmara Municipal de Alter do Chão. -----

De acordo com as plantas que compõem o Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, a Piscina Municipal de Alter do Chão encontra-se inserida em Solo Urbanizado: Espaços de Uso Especial – Equipamentos. -----

Na classe de espaço supramencionada, os espaços de equipamentos correspondem a áreas que integram os equipamentos coletivos já edificados e que se destinam à prestação de serviços, entre outros, de desporto e de recreio e lazer. -----

Nos espaços de equipamentos é permitida a ampliação e alteração dos equipamentos existentes, bem como a implementação de novos equipamentos, de zonas verdes, entre outros. -----

As obras de alteração e ampliação de edifícios existentes e de construção de novos edifícios tem que cumprir os seguintes parâmetros: -----

i) O índice máximo de impermeabilização do solo é de 80 %; -----

ii) O índice máximo de utilização do solo é de 0,7; -----

iii) O número máximo de pisos é 3 e a altura máxima da fachada é 12 m, com exceção para partes dos edifícios cuja natureza funcional e técnica exija alturas de fachada superiores. -----

Em caso de ampliação é permitido um acréscimo de 40 % da área de implantação existente desde que não sejam ultrapassados os indicadores referidos na alínea anterior, salvo para obras de ampliação que se destinem à dotação de condições de funcionalidade e salubridade ou à melhoria das condições da atividade. -----

Da análise efetuada ao Plano de Urbanização da Vila de Alter do Chão, verifica-se não existir nada a opor. -----

A intervenção encontra-se ainda abrangida pela zona de proteção gerada pela Estação Arqueológica de Alter do Chão / Ferragial D’El Rei (Decreto nº 28/82, DR nº 47 de 26/02 (CNS 142), sendo competência da Direção Regional de Cultura do Alentejo emitir parecer quanto a esta servidão administrativa. -----

Quanto à intervenção neste equipamento municipal, será realizada uma reabilitação com particular incidência nos sistemas de climatização e de tratamento de águas, no sentido de proporcionar mais conforto aos utentes e de melhorar a sustentabilidade do edifício, através de uma redução dos custos energéticos atuais. -----

A proposta visou a resolução dos problemas apontados, numa ótica de contenção de custos de obra, mas de forma a proporcionar uma melhoria das condições de utilização e simultaneamente dar resposta às exigências regulamentares em vigor. -----

A intervenção mais expressiva foi promovida ao nível dos balneários e vestiários, incluindo também unidades destinadas a deficientes motores. Adicionalmente, foi criado um novo balneário/ vestiário para crianças. -----

Propõe-se uma sala polivalente, que deverá servir para formação e atividades diversas, sem necessitar de acesso aos vestiários e balneários, bem como um gabinete destinado a posto de primeiros socorros e apoio médico com ligação direta ao cais da piscina e a uma saída de emergência para o exterior. -----



Ao nível exterior, é proposta uma intervenção mais profunda à cobertura, que se encontra bastante degradada e que irá incorporar uma solução com isolamento térmico. Serão ainda instalados novos painéis solares e fotovoltaicos que irão substituir e complementar os antigos. -----

A cobertura da sala de máquinas será forrada por um coberto vegetal, permitindo que se estabeleça uma ligação entre o edifício o jardim. -----

No que respeita às fachadas existentes, as mesmas serão totalmente reabilitadas e forradas com isolamento térmico (sistema ETICS). -----

O projeto que se anexa à presente informação é composto pelas peças desenhadas e escritas elucidativas da intervenção, juntando-se ainda para os devidos efeitos o parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo. -----

Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente projeto, por parte do Executivo Municipal, de acordo com o previsto na alínea f) do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.” -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão Francisco Parelho: “Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de deferimento do presente projeto, de acordo com o previsto na alínea f) do Artigo 33º (competências da câmara municipal) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº75/2013, de 12/09, na sua atual redação.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar o Projeto de Reabilitação da Piscina Municipal de Alter do Chão de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação 92

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio, por parte da Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, para Colheita de Sangue; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 24 de fevereiro, pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, que solicita apoio para Colheita de Sangue. -----

Consta do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão, Rui D’Oliveira: “Compete à câmara municipal ” sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” nos termos da alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL. -----

A Câmara Municipal tem sempre apoiado a colheita de sangue no município ofertando uma refeição aos doadores. -----

O presente pedido de apoio está em condições de ser deliberado em sede de reunião de Câmara Municipal.” ----

Deliberado por unanimidade concordar com a data de 25 de março de 2023 e ofertar o almoço aos doadores de sangue. -----

Deliberação 93

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de autorização para abertura de vala na Via Pública - Chança, por parte da E-Redes – Distribuição e Eletricidade, S.A; -----



===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 24 de fevereiro, pela Associação de Doadores Benévolos de Sangue de Portalegre, que solicita apoio para Colheita de Sangue. -----
Consta do processo a seguinte informação do Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "Analisados os elementos apresentados, entende-se que os mesmos dão resposta ao estipulado no artigo 4º da portaria nº454/2001. Informa-se que de acordo com o Plano de Diretor Municipal de Alter do Chão, não se vê inconveniente no pretendido. -----

No que diz respeito ao pagamento de taxas e de acordo com o artigo 12º do contrato (Concessão de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no Município de Alter do Chão), a EDP distribuição agora designada por E-Redes, tem o direito a isenções, nomeadamente quanto ao uso dos bens do domínio público municipal. -----
Deste modo, entende-se que se encontram reunidas as condições para a aprovação da abertura da referida vala em domínio público, nos termos da alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ----
Em suma, por tudo o atrás exposto, propõe-se o deferimento, em sede de reunião da câmara, da pretensão, de acordo com a alínea qq) do ponto 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro." -----

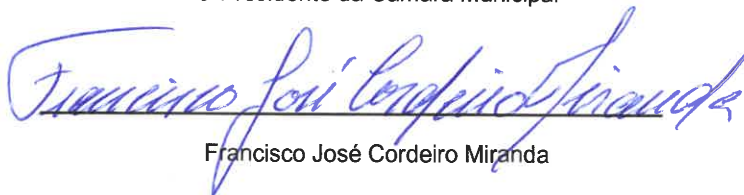
Deliberado por unanimidade autorizar o referido pedido de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos. -----

6 - EXPEDIENTE

6.1 - Informação do Setor de Gestão de Recursos Humanos - Informação de Custos Mensais | Fevereiro 2023.---
Tomado conhecimento -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram **onze horas e doze minutos.**-----

O Presidente da Câmara Municipal



Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário



Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

EXCERTO DAS IDEIAS PRINCIPAIS DO QUE FOI APRESENTADO NA REUNIÃO DE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

José Maria Falcão / Gonçalo Cané / Ricardo Leonardo

15/03/23

A APAP – Associação de Produtores Agrícolas de Precisão, é uma forma organizada da sociedade civil em forma de associação.

Com a sua actividade e o seu conhecimento específico tem o dever de defender os direitos de uma região em risco quase irrecuperável de desertificação, o dinheiro dos contribuintes nacionais e europeus, ajudar à melhoria da região. A APAP não quer politizar a questão, mas não pode deixar de defender aquilo que acredita do ponto de vista técnico.

1. O projecto, ao dia de hoje, vai beneficiar uma área útil corresponde a **4663ha**. Ou seja **38%** dos **12.000ha** apresentados na reunião da Assembleia Intermunicipal Extraordinária da CIMAA, no dia 11 de Julho de 2019.
 - ▶ Crato: 224 há
 - ▶ Alter do Chão: 5152 há
 - ▶ Fronteira: 1521 há
 - ▶ Sousel: 2543 há
 - ▶ Benavila: 1796 há
 - ▶ Avis: 361 há
 - ▶ MD do Maranhão: 403 ha
2. O custo da rede de rega estava estimado para cerca de 50 milhões de €, na fase em que estavam previstos 12 000ha, e hoje com apenas 4663ha, está estimado para praticamente o mesmo valor, ou seja, 47 milhões de €.
3. Dos 4663ha de área útil, existem 2043 ha (valores presentes no projecto) que correspondem a beneficiários que têm reservas próprias. Estas reservas próprias representam (segundo o projecto) cerca de 10 milhões de m³ de água, que distribuídos por cerca de 2043ha, garantem uma disponibilidade de cerca de 5000m³/ha. Ou seja, como sempre afirmamos, esta área pouco ou nada vai necessitar da água do AH do Pisão, nos anos considerados normais.
4. Restam cerca de **2620ha** a utilizar exclusivamente a água do AH do Pisão, que corresponde à área de novos regadios.
5. Os beneficiários do AH do Pisão, segundo o projecto vão utilizar uma dotação média de cerca de 4420m³/ha, mas a nossa interpretação é diferente pois nesse cálculo estimativo foram usadas áreas e ocupações culturais que não regam de reservas só do AH do Pisão, mas sim de reservas próprias, desvirtuando os valores reais, em área e ocupação cultural. Segundo os nossos registos reais, a dotação média não deve ascender a mais de 3500m³/ha, considerando a distribuição cultural da área a beneficiar.

6. Ainda assim, usando os valores médios de dotação calculados neste projecto (4420m³/ha) e multiplicando pela área realmente abrangida exclusivamente por reservas de AH do Pisão (2620ha) obtemos uma necessidade hídrica bruta anual de cerca de 11 580 400 m³, ou seja, menos de metade do valor apresentado no projecto de cerca de 25 860 285 m³ e apenas **9,8%** da capacidade total da albufeira do Pisão. Se usarmos os nossos números, esse valor desce para **7,9%** da capacidade total da albufeira do Pisão.
7. O AH do Pisão vai irrigar pouco mais que a área que hoje rega a Barragem de Veiros, no entanto tem **10 x mais** capacidade de armazenamento.
8. Na nossa opinião, neste projecto não houve preocupação em minimizar os fenómenos de especulação, muito propícios a este tipo de obras. Limitar a disponibilidades de água /ha, seria uma das medidas possíveis para minimizar a especulação.
9. Receamos que Pisão não venha a ser diferente de outros perímetros onde se pecou com os mesmos erros. Este projecto falha muito por isso, dá mais água a quem já a tem, em vez de criar novas área de regadio como estava inicialmente previsto, de forma a distribuir uniformemente mais riqueza e criar mais postos de trabalho.
10. As áreas excluídas deviam ter sido alvo de discussão e não foram. É nossa obrigação, contrapor de forma séria e fundamentada as exclusões de áreas impostas neste projecto.
11. A APAP aceita e apoia a existência de limitações específicas, tanto na ocupação cultural, dotações de rega ou até datas de mobilização de solo, em zonas específicas e com interesse ecológico, mas não aceita a remoção integral dessas áreas do perímetro de rega pois o abandono do cultivo desses campos será muito mais prejudicial para o desenvolvimento das espécies que ali habitam e que só se mantêm enquanto os agricultores produzirem culturas que as alimentam. Caso estas áreas comecem a ser zonas abandonas ou apenas de produção extensiva animal, receamos que estas espécies desapareçam desta região.
12. Segundo o que conseguimos apurar a IBA não tem protecção legal nacional nem internacional e durante anos esteve esquecida, ao ponto de se terem verificado intervenções devidamente autorizadas, mas agora intervenções da mesma índole, estão a ser justificadas para a redução de área a beneficiar.
13. Existe quem defenda que o projecto “agora fica assim e depois aumenta-se a área” ...essa informação não é real, pois um projecto unicamente gravítico fica muito mutilado tecnicamente numa visão futura. Por outro lado, a IBA vai dar origem a uma ZPE e essa área fica blindada numa visão futura.
14. O AH do Vale do Sorraia, beneficia 16 231ha de área útil de regantes efectivos e 4 667ha de área útil de regantes precários. A dotação média dos beneficiários do AH do Vale do Sorraia corresponde a 10 047m³/ha. Estranhamente não existem IBAs nessas áreas, a jusante de Montargil e Maranhão.
15. Não temos nada contra a utilização água por parte dos regantes do Vale do Sorraia, mas é importante garantir e desenvolver o projecto de forma a que o Alto Alentejo seja o principal beneficiário da obra. Se o projecto for modificado, como é o nosso entender, a região pode vir a beneficiar em mais do dobro da área, potenciando riqueza e criação de postos de trabalho e ainda com dotações de rega que permitam minimizar os fenómenos de especulação.
16. Já na década de 70, o projecto previa mais área beneficiada e em pressão. Ao dia de hoje este projecto regrediu tecnicamente.

17. A APAP, **não seria leal ao distrito de Portalegre se permitisse que este projecto seguisse para a frente, numa versão que pouco beneficia o distrito**, sem se pronunciar.
18. A APAP considera que aceitar este projecto como agora está definido é **hipotecar o futuro das próximas gerações** na região.
19. A água que nasce no distrito de Portalegre está a beneficiar essencialmente outra região, é nosso dever garantir e exigir algum benefício para o distrito.
20. O que a região mais necessita nesta fase é **coragem política por parte de todos as cores políticas para exigir um projecto hidroagrícola que beneficie essencialmente o distrito de Portalegre**.
21. Foi um erro profundo não pedir ajuda graciosa às forças vivas da região:
 - ▶ Às 3 academias existentes: IPP / ESAE / Polo da Universidade de Évora
 - ▶ Às inúmeras associações da região alargada
 - ▶ Às individualidades
22. Foi um erro estratégico a forma de comunicar : tudo o que sabia era pelos jornais, pelas máquinas partidárias e por informação de corredores – não é assim que se deve comunicar em especial com este tipo de players. Em especial com uma APAP que foi pioneira no empurrar da barragem para a vida política

